



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.005919/2017
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0476/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0982
DATA	27/06/2019
RD Nº	0412/2019

### ASSUNTO

Autorização de Operação para ampliação da vazão de operação do Gasoduto Rota 2 de 16 para 20 milhões de m<sup>3</sup>/d gás por dia

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 476, de 24 de junho de 2019 e na Nota Técnica nº 42/2019/SDP-e, resolve:

- I) autorizar o Consórcio Cabiúnas 1 a operar o Gasoduto de Escoamento Rota Cabiúnas (Rota 2) na vazão máxima de 20 milhões de metros cúbicos por dia; e
- II) condicionar a Autorização à adequação ao uso do sistema de medição de transferência de custódia na interface entre o Gasoduto Rota 2 e a UTG Cabiúnas, de acordo com prazos estabelecidos pelo NFP no processo 48610.008039/2018-51.

**JOSE GUTMAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**